



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

LEI MUNICIPAL Nº 1790 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento para o exercício de 2021, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.783/2020, de 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 82.727,18 (oitenta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos), não utilizado no ano anterior, destinado a custear despesas com financiamento de ações ao enfrentamento do Coronavírus, como aquisição e distribuição de álcool gel e máscaras, aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, aquisição de testes rápidos, realização de exames e contratação de outros serviços.

Art. 2º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais, de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro ocorrido no exercício anterior de transferência de recursos vinculados ao COVID-19, no valor de R\$ 77.727,18 (setenta e sete mil setecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos) oriundos do Governo Federal e de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) oriundos do Governo Estadual.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA,
aos dez dias do mês de fevereiro de 2021.


Olavo José Cassol
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 10/02/2021


Luciano Chelotti
Secretário Municipal de Gestão Administrativa,
Financeira e de Planejamento